



SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP,RL
ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA
& ASSOCIADOS



Nº10/23

NEWSLETTER

A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO
SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E
ENERGÉTICOS (ISP) EM 2023:
FEVEREIRO

This Information is intended for general distribution to clients and colleagues and the information contained herein is provided as a general and abstract overview. It should not be used as a basis on which to make decisions and professional legal advice should be sought for specific cases. The contents of this Information may not be reproduced, in whole or in part, without the express consent of the author. If you should require further information on this topic, please contact contact@rfflawyers.com.

*

This Information is sent in compliance with articles 22 and 23 of Decree-Law no. 7/2004, of 7 January, regarding unsolicited e-mails. If you wish to be removed from our mailing list and avoid similar future communications, please send an email with "Remove" to the email address newsletter@rffadvogados.com.

Legal 500 – Band 1 Tax "Portuguese Law Firm"/ Band 1 Tax "RFF Leading Individual" and highlighted in "Hall of Fame", 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019
Chambers & Partners – Band 1 Tax "RFF Ranked Lawyer", 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 and Band 1 "Private Wealth Law" – HNW "RFF Ranked Lawyer", 2018
International Tax Review – "Best European Newcomer" (shortlisted) 2013 / "Tax Controversy Leaders", 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 / "Indirect Tax Leaders", 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 / "Women in Tax Leaders Guide", 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 / "European Best Newcomer", 2016 / "Tax Firm of the Year", "European Tax Disputes of the Year" and "European Indirect Tax Firm of the Year", (shortlisted) 2017
Best Lawyers – "RFF Tax Lawyer of the Year", 2014 / "Recommended Lawyers", 2015, 2016, 2017, 2018
Who's Who Legal – "RFF Corporate Tax Adviser of the Year", 2013, 2015, 2016 / "RFF Corporate Tax Controversy Thought Leader", 2017 "Corporate Tax: Advisory and Controversy", 2017, 2018, 2019
Legal Week – RFF was the only Portuguese in the "250 Private Client Global Elite Lawyers" 2018
STEP Private Clients Awards - RFF "Advocate of the Year 2019" (shortlisted)
IBFD Tax Correspondent Angola, Mozambique and East-Timor, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019



www.rfflawyers.com
Avenida da Liberdade, 136, 3rd/4th (Reception)
1250-146 Lisbon • Portugal
T: +351 215 915 220 • F: +351 215 915 244
contact@rfflawyers.com

As consequências decorrentes da guerra motivada pela invasão da Ucrânia pela Rússia, continuam a fazer-se sentir no domínio do aprovisionamento e da instabilidade dos preços dos combustíveis rodoviários, o que os governos europeus têm combatido através da redução das taxas dos impostos aplicáveis a tais produtos.

No caso português, depois de num período inicial (meses de abril a junho de 2022) o Governo ter combatido a tendência altista registada no mercado internacional compensando-a, dentro do possível, nas taxas do ISP fixadas com periodicidade semanal passou, a partir do mês de julho de 2022, a combater o fenómeno fixando taxas do imposto com validade temporal mensal.

Fruto da instabilidade registada no mercado internacional da gasolina, para manter o nível global da fiscalidade incidente sobre este carburante, o Governo teve de proceder a um abaixamento da taxa do ISP, como abaixo se pode ver.

Assim, prosseguindo na nossa na tentativa de dar uma ajuda a quem não lida com esta matéria no dia a dia, apresentam-se os quadros seguintes que resumem a situação ocorrida nos primeiros meses de 2023:

TRIBUTAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS: ENTRE 2/01/2023 E 5/02/2023

Produtos	ISP	CO2 (2)	CSR(3)	TOTAL	UNIDADE
GASOLINA (1)	471,64	54,34	-	525,98	Quilolitro
GASOLEO RODOVIÁRIO (1)	295,98	59,20	-	355,18	Quilolitro
GASOLEO COLORIDO (4)	47,19	59,20	-	106,39	Quilolitro
GASOLEO AQUECIMENTO (5)	330,00	59,20	-	389,20	Quilolitro
PETROLEO (6)	337,59	58,69	-	396,28	Quilolitro

PETROLEO COLORIDO (6)	113,18	58,69	-	171,87	Quilolitro
FUELOLEO ≤ 1% ENXOFRE (6)	15,65	74,06	-	89,71	Tonelada

(1) Portaria 312-F-A/22, de 30/12/22; (2) Portarias 277/20, de 4/12, e 167-A/22, de 30/6; (3) extinta pela Lei 24-E/2022, de 30/12/2022 e (re)integrada na taxa do ISP; (4) Portaria 167-C/22, de 30/6 e Portaria 249-B-22, de 30/9; (5) Portaria 84/13, de 27/2; (6) Portaria 320-D/11, de 30/12.

TRIBUTAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS: ENTRE 6/02/2023 E 5/03/2023

Produtos	ISP	CO2 (2)	CSR(3)	TOTAL	UNIDADE
GASOLINA (1)	452,57	54,34	-	506,91	Quilolitro
GASOLEO RODOVIÁRIO (1)	295,98	59,20	-	355,18	Quilolitro
GASOLEO COLORIDO (4)	47,19	59,20	-	106,39	Quilolitro
GASOLEO AQUECIMENTO (5)	330,00	59,20	-	389,20	Quilolitro
PETROLEO (6)	337,59	58,69	-	396,28	Quilolitro
PETROLEO COLORIDO (6)	113,18	58,69	-	171,87	Quilolitro
FUELOLEO ≤ 1% ENXOFRE (6)	15,65	74,06	-	89,71	Tonelada

(1) Portaria 38-C/23, de 3/02/23; (2) Portarias 277/20, de 4/12, e 38-B-23, de 3/02/23; (3) extinta pela Lei 24-E/2022, de 30/12/2022 e (re)integrada na taxa do ISP; (4) Portaria 167-C/22, de 30/6 e Portaria 249-B-22, de 30/9; (5) Portaria 84/13, de 27/2; (6) Portaria 320-D/11, de 30/12.



Lisboa, 7 de fevereiro de 2023

Rogério Fernandes Ferreira
Manuel Teixeira Fernandes

www.rffadvogados.pt